



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025/ENG

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

Este ETP tem o intuito de contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO POR ITEM, TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI, MAIS ATUAL COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA SANTA CATARINA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – **DFD Nº 04/2025 da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação destas aquisições justifica-se pela necessidade de assegurar a conservação e aprimoramento das estruturas prediais da Prefeitura de Ponte Alta do Norte, que enfrenta uma demanda crescente por reparos, manutenções e melhorias em diversos setores. A necessidade de adquirir materiais de construção torna-se evidente pela grande demanda por serviços de reparos e manutenções, abrangendo áreas como hidráulica, elétrica, pintura, entre outros.

A diversidade dos materiais reflete a ampla gama de serviços necessários, desde a manutenção de infraestruturas básicas, como sistemas elétricos e hidráulicos, até aos acabamentos internos, externos e paisagismo. A pronta disponibilidade desses materiais permite intervenções rápidas, evitando atrasos e assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A intenção é proporcionar um ambiente adequado e seguro, tanto para o desenvolvimento das atividades quanto para o atendimento da população. Destaca-se que a falta de manutenção nas instalações prediais pode agravar a situação das edificações afetadas, podendo chegar a um ponto onde os danos se tornem irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode gerar riscos de acidentes, colocando em perigo a segurança das pessoas.



4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está presente no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Decreto nº 2515/2024, disponível em:

<https://s3cache.dom.sc.gov.br/atos/2024/12/1734642875_decreto25152024_plano_de_contrataes_a_nual_extrato.pdf>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os requisitos de contratação estabelecem as condições e critérios que os fornecedores devem cumprir para assegurar que os produtos e serviços atendam às expectativas e necessidades específicas da administração pública:

- 1) O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme itens especificados na tabela Sinapi.
- 2) Os produtos devem ser novos, de boa qualidade, e estar em conformidade com as especificações e amostras apresentadas.
- 3) Devem obedecer às normas da ABNT e/ou ANVISA e ser de boa qualidade, atendendo eficazmente à finalidade esperada conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 4) O fornecedor deve garantir o fornecimento dos produtos ao longo da vigência do contrato.
- 5) Todos os custos relacionados à entrega serão de responsabilidade do fornecedor.
- 6) A empresa vencedora deverá possuir sede num raio de distância de, no máximo 120 km (cento e vinte quilômetros) do perímetro urbano do município de Ponte Alta do Norte. Sendo a distância acima estabelecida se torna essencial para que a proponente vencedora consiga atender as demandas dos serviços dentro dos prazos estabelecidos em contrato, uma vez que em sua grande maioria, são situações de urgente solução e a necessidade de deslocamento pode configurar-se um empecilho. Caso fosse dimensionada uma distância superior, também oneraria demasiadamente os cofres públicos, uma vez que estaria de certa forma embutida no preço da proposta. Com a distância estipulada é possível o cumprimento dos prazos do contrato e ao mesmo tempo ampliar a concorrência.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Fora os itens supracitados, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo.
- b. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.
- c. A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os serviços exigidos, devendo disponibilizar de equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
- d. A contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.
- e. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor e o objeto em questão. Caso não ofereçam a qualidade exigida, serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todas os custos/ônus do fato. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- f. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- g. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.
- h. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.
- i. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- j. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, para tanto, vistoriar, relatar e auditar a prestação de serviço.
- b. Emitir, através do setor competente, ordem de serviço para início da prestação dos serviços.
- c. Comunicar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- d. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

O prazo para a entrega dos itens é de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da respectiva solicitação de fornecimento (SF). Os objetos deverão ser entregues no local especificado na SF.

A data e horário de entrega deverão ser informados ao servidor fiscal de contrato.

SECRETARIAS	ENDEREÇO	CONTATO
Secretaria de Educação	Rua Anercindo da Silva Calomeno, 330, São Sebastião	(49) 3254-1686
Secretaria de Administração – Prefeitura municipal	Rua João da Silva Calomeno, 243, Rondinha	(49) 3254-1171
Secretaria de obras	Rua Leovegildo J. Boaventura, Loteamento Pereira	(49) 3254-1289
Secretaria de agricultura	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-1675
Secretaria de Saude – Posto de saúde central	Rua Laureano João Carraro, São Sebastião	(49) 3254-1173
Assistência social	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3300-2418



DEMAIS INSTITUIÇÕES	ENDEREÇO	CONTATO
NM José de Anchieta	Rua Francelizio de Oliveira da Silva, 554, São Sebastião	(49) 3254-1487
CEI Tia Rose	Rua 30 de Março, 552, São Sebastião	(49) 3254-1480
CEME Recanto da Criança	Rua Nery Carlos Lutz, 190, Quatro Pinheiros	(49) 3254-1645
CEME Gente Pequena	Rua Pedro Antonio Casagrande, 78, Loteamento Pereira	(49) 3254-1721
CAEE	Rua Luís Meneguzzi, 168, Rondinha	(49) 3254-1686
Centro de eventos multiuso	Rua Francelízio Oliveira da Silva, 284, São Sebastião	(49) 3254-1171
UBS – Loteamento Pereira	Rua Sebastião Francisco de Lima, Loteamento Pereira	(49) 3254-7533
Academia da saúde	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-1173
CRAS	Rua Anercindo da Silva Calomeno, São Sebastião	(49) 3254-7614
Centro Cultural Vitalina dos Santos	Rua Nery Carlos Lutz, Quatro Pinheiros	(49) 3254-7614
Centro dos idosos Antônio Gotter	Rua Santa Catarina, São Sebastião	(49) 3254-7614

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Gestora do contrato:

Nome: Letícia Akari Inoue Rafaeli
Cargo: Engenheira civil
E-mail: engenharia01@pmpn.sc.gov.br

Fiscais do contrato: Secretário da Pasta solicitante, sendo:

Nome: João Ubirajara da Silva
Cargo: Secretário de Administração
E-mail: birajglela15@gmail.com

Nome: Maurelias Aires
Cargo: Secretário de Obras
E-mail: obraspan2025@gmail

Nome: Rubens Bernardo Schmidt
Cargo: Secretário de Saúde
E-mail: binhoe2016@gmail.com

Nome: Douglas Maron
Cargo: Secretário de Agricultura
E-mail: agricultura@pmpn.sc.gov.br

Nome: Angelita M. de Lima Lisboa
Cargo: Secretária de Educação
E-mail: angelita7711@hotmail.com

Nome: Luciano Babitz
Cargo: Diretor Assistência Social
E-mail: assistenciasocial@pmpn.sc.gov.br



6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Os itens foram agrupados, sendo que incluem todos os itens referentes a classe do grupo com base na tabela SINAPI de Santa Catarina, ou seja, serão comprados qualquer item que conste na tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, ARGAMASSAS, CAL E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00
2	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00
3	MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS FIOS, ILUMINAÇÃO, DISJUNTORES COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI - SC)	UN	1,00
4	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00
5	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00
6	MATERIAIS DE ACABAMENTO INTERNO, EXTERNO E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00
7	MATERIAIS DE COBERTURA, ABRANGENDO TELHAS, CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00
8	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00
9	FERRAMENTAS EM GERAL, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00
10	MATERIAIS DE PAISAGISMO, ABRANGENDO GRAMA, MUDAS, ARBUSTOS, ÁRVORES, PALMEIRAS E RASTEIRAS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00



7. RELAÇÃO DOS INSUMOS QUE ENGLOBALAM CADA LOTE

O município de Ponte Alta do Norte/SC apresenta de forma resumida a relação dos insumos que englobam cada lote:

1 – ALVENARIA: Compreendendo tijolos cerâmicos, cimento Portland de todas as classes, areia fina ou grossa, brita 1, 2 e 3, argamassa, cal hidratada e afins.

2 – HIDRÁULICO: Compreendendo abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

3 – ELÉTRICO: Compreendendo barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

4 – PINTURA: Compreendendo solventes, tintas acrílicas, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

5 – CARPINTARIA: Compreendendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e afins.

6 – ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Compreendendo revestimentos cerâmicos para pisos e paredes, divisórias, forro de PVC, cantoneiras moldura para forro PVC, forro de gesso, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa de assentamento, pisos vinílicos, separador, vidros temperados, porta externa/interna, janelas e afins.

7 – COBERTURA: Compreendendo telhas, cumeeiras, calhas, rufos e afins.

8 – FERRAGEM: Compreendendo arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas malhas, telas soldadas, aço CA-25, aço CA-50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, chapas de aço, vigas U, tubos redondos, eletrodos, dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e afins.

9 – FERRAMENTA: Compreendendo martelo, enxada, foice, furadeira, Pá, alicate diversos, serra, parafusadeira, trena, lixadeira, pistola de pintura, chave de fenda, chave allen, chave de boca e afins.

10 – PAISAGISMO: Compreendendo grama, mudas, arbustos, árvores, palmeiras, rasteiras e afins.

Importante mencionar que se trata de relação aproximada/genérica de insumos, podendo ser solicitado outro que não conste da presente lista, desde que tenha relação ao lote licitado.



8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de preços para a presente licitação, optou-se por utilizar a **Tabela SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) como base para a definição dos valores dos materiais necessários para as futuras demandas. A escolha dessa tabela é justificada pelas seguintes razões:

- **Fonte Confiável:** A tabela SINAPI é amplamente reconhecida no mercado da construção civil como uma referência confiável para a formação de preços de materiais, mão de obra e serviços, sendo utilizada por órgãos públicos, empresas privadas e profissionais do setor como um parâmetro seguro para estimativas orçamentárias.
- **Atualização Contínua e Regionalização:** A tabela é periodicamente atualizada, refletindo as variações nos preços de mercado em diferentes regiões do Brasil. No caso de Santa Catarina, a versão regionalizada da tabela SINAPI apresenta os preços adequados às condições econômicas e geográficas específicas do estado, o que assegura que os valores aplicados na obra estejam mais próximos com a realidade local.
- **Transparência e Aderência à Legislação:** O uso da tabela SINAPI atende às exigências legais e normativas de transparência e isonomia nos processos licitatórios, proporcionando uma base objetiva e clara para a análise e comparação das propostas de preço.
- **Metodologia Consistente:** A metodologia utilizada na construção da tabela SINAPI considera os custos diretos e indiretos de materiais e serviços, bem como os custos de mão de obra, transporte e outros insumos essenciais para a realização de cada item. Dessa forma, a tabela reflete os custos totais que podem ser esperados durante a execução dos serviços, garantindo a precisão e a integridade dos valores aplicados no orçamento.
- **Redução de Riscos e Garantia de Competitividade:** Ao utilizar um parâmetro amplamente aceito no mercado, a tabela SINAPI contribui para que os valores estimados para a licitação sejam realistas e compatíveis com o que é praticado no setor, evitando que as propostas sejam supervalorizadas ou subvalorizadas, o que prejudicaria a competitividade e o equilíbrio do processo licitatório.



Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §1º:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Para o objeto em questão foi realizada pesquisa com referência as contratações similares feitas pela Administração Pública, de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 23, inciso II:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

A estimativa do valor previsto foi fundamentada no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras demandas a serem realizadas.

A tabela abaixo faz uma relação com a última licitação vigente de mesmo objeto, sendo o Processo nº 01/2024 de 18/12/2023, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLIAÇÃO E UNIDADES HABITACIONAIS E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓPRIOS MUNICIPAIS”. Ainda, compara com o valor empenhado no ano de 2024 do processo em questão.



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR LICITADO	VALOR EMPENHADO *	VALOR PREVISTO
1	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, ARGAMASSAS, CAL E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-SC)	UN			R\$ 40.000,00
2	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-SC)	UN			R\$ 20.000,00
3	MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS FIOS, ILUMINAÇÃO, DISJUNTORES COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-SC)	UN	R\$ 513.657,05** (Continua na próxima página)	R\$ 156.658,92** (Continua na próxima página)	R\$ 20.000,00
4	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN			R\$ 30.000,00
5	MATERIAIS DE ACABAMENTO INTERNO, EXTERNO E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN			R\$ 30.000,00



6	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN			R\$ 20.000,00
7	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	R\$ 513.657,05** (Continuação)	R\$ 156.658,92** (Continuação)	R\$ 40.000,00
8	FERRAMENTAS EM GERAL, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN			R\$ 15.000,00
9	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	R\$ 193.389,00	R\$ 69.817,35	R\$ 80.000,00
10	MATERIAIS DE PAISAGISMO, ABRANGENDO GRAMA, MUDAS, ARBUSTOS, ÁRVORES, PALMEIRAS E RASTEIRAS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	***	***	R\$ 20.000,00

*Referente aos valores empenhados de 01/01/2024 até 31/01/2024. Sendo uma estimativa, visto que os itens não eram separados por categoria.

**Itens fornecidos pelo mesmo fornecedor.

***Não havia licitação do item, portanto faz-se necessária a inclusão.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, ARGAMASSAS, CAL E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00	R\$ 40.000,00
2	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00	R\$ 20.000,00
3	MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS FIOS, ILUMINAÇÃO, DISJUNTORES COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI -SC)	UN	1,00	R\$ 20.000,00
4	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00	R\$ 30.000,00
5	MATERIAIS DE ACABAMENTO INTERNO, EXTERNO E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00	R\$ 30.000,00
6	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00	R\$ 20.000,00



7	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00	R\$ 40.000,00
8	FERRAMENTAS EM GERAL, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00	R\$ 15.000,00
9	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00	R\$ 80.000,00
10	MATERIAIS DE PAISAGISMO, ABRANGENDO GRAMA, MUDAS, ARBUSTOS, ÁRVORES, PALMEIRAS E RASTEIRAS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)	UN	1,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				R\$ 315.000,00

Fica fixado o valor mínimo para desconto de 1,00% (um por cento), conforme a tabela de custos médios e índices, segundo as áreas geográficas, estabelecida pelo IBGE. Visto que, a Tabela SINAPI, por conter uma pesquisa mensal de preços por região, já se constitui no valor de referência para a aquisição dos bens.



10. RELAÇÃO DE ITENS REFERENCIANDO CADA ORGANOGRAMA QUE DEVERÁ SER APLICADO

Lote 1:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	UN	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00

Lote 2:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	UN	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00

Lote 3:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3	UN	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00

Lote 4:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	UN	R\$ 30.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00

Lote 5:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	UN	R\$ 30.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00

**Lote 6:**

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
6	UN	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00

Lote 7:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7	UN	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00

Lote 8:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
8	UN	R\$ 15.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00

Lote 9:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
9	UN	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00

Lote 10:

ITEM	UNIDADE	VALOR TOTAL PREVISTO	PREFEITURA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10	UN	R\$ 20.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00



11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundo a relação de despesas enviada pelo setor de contabilidade, em anexo a este estudo, com base no orçamento de 2024, para a presente contratação será utilizado as seguintes despesas:

Para aquisições do Organograma Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte:

2.034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000.0000.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

15 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.068 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.063 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.042 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.044 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

56 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

2.055 - MANUT. DAS ATIV. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

73 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.1000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS



12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a simplificação do processo e a busca por uma gestão mais eficiente, a contratação de serviços será dividida em 10 (dez) lotes, mostra-se como uma estratégia viável e vantajosa para esta e as demais Secretarias.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, ARGAMASSAS, CAL E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-SC)
2	2	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI-SC)
3	3	MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS FIOS, ILUMINAÇÃO, DISJUNTORES COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADO NA TABELA SINAPI -SC)
4	4	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)
5	5	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)
6	6	MATERIAIS DE ACABAMENTO INTERNO, EXTERNO E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)
7	7	MATERIAIS DE COBERTURA, ABRANGENDO TELHAS, CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)
8	8	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)
9	9	FERRAMENTAS EM GERAL, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)
10	10	MATERIAIS DE PAISAGISMO, ABRANGENDO GRAMA, MUDAS, ARBUSTOS, ÁRVORES, PALMEIRAS E RASTEIRAS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-SC)

Essa abordagem simplifica o processo licitatório, reduzindo a burocracia e agilizando a contratação. Além disso, facilita a coordenação e a gestão dos serviços, garantindo uma maior uniformidade e padronização na prestação, essencial para manter a qualidade e consistência dos lotes.



A contratação dividida em lotes também permite obter preços mais competitivos devido à economia de escala e reduz os custos administrativos. Alinhada com os objetivos de eficiência e economicidade da Administração Pública, essa estratégia assegura um planejamento mais preciso e uma execução mais controlada, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias. Portanto, solicito que a contratação dos serviços seja realizada em dois lotes, conforme as vantagens apresentadas.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais de construção se configura como um processo essencial para a execução de manutenções de infraestrutura e prédios públicos. No contexto de uma licitação, a solução proposta visa fornecer uma gama diversificada de materiais de construção de boa qualidade e conforme as normas técnicas exigidas, com o objetivo de atender às necessidades da obra pública que será executada. A solução abrange a aquisição de itens como cimento, areia, tijolos, tubos, ferragens, tintas, entre outros materiais, que são fundamentais para garantir a qualidade, durabilidade e segurança das construções.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se que a aquisição dos materiais ocorra de forma pontual e conforme o cronograma estabelecido, evitando atrasos e interrupções nas atividades de manutenção e construção. A licitação visa garantir o melhor preço possível sem comprometer a qualidade dos materiais, contribuindo para a economia de recursos públicos e eficiência no uso do orçamento disponível. Com isso, busca-se alcançar a execução de manutenção dos prédios públicos, assim será possível mante-los em condições adequadas de uso, promovendo não apenas a preservação do patrimônio, mas também o atendimento das necessidades da população de forma eficiente e sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ITEM	IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL
Consumo de Recursos Naturais	<ul style="list-style-type: none">• A extração e produção de materiais de construção como cimento, tijolos, madeira e metais consomem recursos naturais e podem resultar na degradação de ecossistemas, se não forem realizados de forma sustentável.
Emissões de Gases de Efeito Estufa	<ul style="list-style-type: none">• O transporte e a fabricação de materiais de construção podem gerar emissões de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂) e outros gases de efeito estufa, que contribuem para o aquecimento global. O transporte de materiais pesados também pode gerar impactos relacionados à poluição do ar e ao aumento do tráfego.
Uso de Produtos Químicos e Tóxicos	<ul style="list-style-type: none">• Durante a manutenção de prédios, podem ser utilizados produtos como tintas, solventes, adesivos e outros compostos químicos que, se mal manejados, podem representar riscos ambientais, tanto para os trabalhadores quanto para o entorno.
Ruídos e Vibrações	<ul style="list-style-type: none">• A realização de reformas e manutenções, especialmente em áreas urbanas, pode gerar níveis elevados de ruídos e vibrações, o que pode impactar a qualidade de vida dos moradores e dos usuários próximos aos prédios públicos.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas justificativas apresentadas para a contratação e o levantamento das demandas, esta equipe de planejamento considera viável o seguimento da contratação nos moldes do sistema de **Registro de Preço**, pelo fato da inviabilidade em estimar quantidades exatas do material que será utilizado nos próximos 12 meses, os valores foram calculados referentes a média dos últimos 12 meses, podendo variar.

A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM SOBRE A TABELA SINAPI**, visando sempre ampliar a competitividade e conseqüentemente a busca pela proposta mais vantajosa para a administração.

Desta forma o registro de preço se torna mais vantajoso pois não compromete o orçamento do Município que busca sanar essa demanda sob a medida certa ou seja não deixar que os setores sejam atingidos de maneira negativa e ao mesmo tempo busca economicidade com o dinheiro público.



19. ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Ponte Alta do Norte, SC - 16 de janeiro de 2025

Este documento foi elaborado por:

LETÍCIA AKARI INOUE RAFAELI
Matrícula nº 10.898